



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG

Telefone (34)3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

LEI MUNICIPAL N.º 1.769 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Autoriza a assinatura de Convênio com a Associação dos Municípios do Planalto de Araxá e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a AMPLA – Associação dos Municípios do Planalto de Araxá, CNPJ n.º 20.056.560/0001-75, com sede em Araxá/MG, objetivando o recebimento pelo município, em doação com encargo, de uma motocicleta, marca Yamaha, modelo XTZ 125 E, ano e modelo 2005, devidamente equipada para uso da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, batalhão de polícia local, no valor de R\$8.875,00 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - O encargo do Município constituirá no repasse, à AMPLA, do valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), a título de contrapartida.

Art. 3º - O Município poderá transferir o veículo à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para uso no município.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, ou a abrir, mediante ato próprio, o crédito especial necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá/MG, 22 de dezembro de 2005.

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal